



Plano Diretor

Iplan realiza audiências públicas nos distritos

O Instituto Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (IPLAN) já realizou até quarta-feira passada 19 audiências públicas com a participação de 700 pessoas de diversas instituições e comunidade em geral, todas na zona urbana. Essas reuniões foram iniciadas em março.

Participaram, entre outras, representantes da Unigran, Associações dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Contadores, Imobiliárias, Associação Comercial e Industrial de Dourados (Acid), Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), Geógrafos, UFMS, UEMS, Uniderp, IESD, clubes de serviços como Maçonarias, Rotarys e Lions, entre outras.

As audiências foram realizadas às terças-feiras, quartas e quintas, amplamente divulgadas com faixas, convites diretos, panfletos, avisos em rádios, jornais, carros de som e tevê.

Mais de 50 proposições de emendas à minuta do Plano Diretor já foram apresentadas, 22 das quais populares, ou seja, retiradas durante as reuniões com entidades e a comunidade e aproximadamente 30 levantadas por indicações de



Luiz Carlos Ribeiro durante audiência na ACID

vereadores ao longo de dois anos e meio.

As emendas apresentadas pela sociedade civil versam sobre os mais diversos assuntos como, por exemplo, a não expansão, por enquanto, do perímetro urbano de Dourados, a inclusão, como parte do patrimônio histórico, do monumento em frente ao Hospital Evangélico, as ruínas da Olaria Sucupira e as construções da rede ferroviária de Itahum.

Das indicações dos

vereadores, segundo o diretor do Iplan, Luiz Carlos Ribeiro, a maioria trata de abertura ou prolongamento das ruas que no Plano Diretor são tratadas como operações urbanas. Também há indicação de inclusão de áreas para preservação como é o caso da propriedade dos Irmãos Maristas, no Parque das Nações I.

Uma das grandes propostas dos vereadores é a construção de uma pista interligando a BR-163, na saída para

Caarapó, à MS 156, estrada Porto Cambira, na altura do Distrito Industrial.

As audiências públicas terminam na próxima quinta-feira, quando então serão encerradas as reuniões também na zona rural: terça-feira em Itahum, quarta-feira em Vila Vargas e na quinta-feira em Vila Formosa.

Com o fim da etapa das audiências públicas, uma exigência do Estatuto da Cidade, o Iplan, por intermédio de uma comissão de sistematização, fará as alterações propostas à minuta do Plano Diretor e até o dia 30 deste mês encaminhará, passando primeiro pelo gabinete do prefeito Laerte Tetila, à Câmara Municipal o Projeto de Lei para aprovação e posterior implantação.

Segundo o diretor, findo todo esse processo que teve seu início com o mapeamento e o inventário de infra-estrutura da cidade e do município, Dourados terá uma das mais modernas e atualizadas ferramentas de ordenamento urbano e rural de sua história, inclusive, saindo na frente da maioria dos municípios brasileiros.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentin Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Takeshi Matsubara
Antônio Leopoldo Van Suytene
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão
José Henrique Marques

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688

Poder Executivo

Decreto

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 1935, DE 02 DE JULHO DE 2003

“Estabelece os Quadros de Pessoal da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN e da Fundação Cultural e de Esportes – FUNCED”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista no § 2º do art. 26 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovados os Quadros de Pessoal da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN e da Fundação Cultural e de Esportes – FUNCED, que passam a ser integrados pelos cargos e funções discriminados, respectivamente, nos Anexos I e II.

Parágrafo Único - Os cargos discriminados nos Anexos I e II são extraídos dos cargos constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002.

Artigo 2º - Os cargos e funções constantes dos Anexos I e II somente poderão ser ocupados por candidatos selecionados mediante concurso público de provas e títulos conduzido pela Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração

§ 1º - Os candidatos classificados para as vagas oferecidas no concurso público da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente serão admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da Fundação Cultural e de Esportes – FUNCED pelo regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2º - Os candidatos admitidos ficarão sob contrato de experiência nos primeiros noventa dias da admissão, sendo transformado em contrato por prazo indeterminado, após avaliação de desempenho realizada após sessenta dias de exercício.

§ 3º - A única avaliação referida no § 2º será processada utilizando o mesmo formulário e regras aplicáveis aos servidores estatutários em estágio probatório.

Artigo 3º - Integram os Quadros de Pessoal do IPLAN e da FUNCED os cargos de provimento em comissão criados, respectivamente, pela Lei Complementar nº 42, de 5 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 43 de 10 de fevereiro de 2002 e no inciso III do art. 84 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002.

Parágrafo Único - Os ocupantes dos cargos em comissão do IPLAN e da FUNCED serão nomeados pelo regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados(MS), 02 de julho de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ANEXO I Cargos do Quadro Permanente da Fundação - Instituto de Planejamento e Meio Ambiente - IPLAN

CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE
Gestor de Ações Institucionais	Bibliotecário	1
Assistente de Apoio Institucional	Monitor de Biblioteca	1
Gestor de Obras e Projetos	Engenheiro Civil	1
	Engenheiro Químico	1
	Engenheiro Sanitarista	1
	Engenheiro Plástico	1
	Engenheiro Agrônomo	1
	Engenheiro Ambiental	1
	Engenheiro de Trânsito	1
	Arquiteto	6
	Zoolecionista	1
	Geólogo	1
Geógrafo		3
	Gestor Ambiental	3
Analista Técnico de Projetos	Topógrafo	1
	Desenhista	2
	Técnico de Autocad	2
	Técnico de Coeprocessamento	6
	Técnico em Edificações	1
Assistente Técnico Operacional	Auxiliar de Topógrafo	2
Gestor de Serviços Organizacionais	Analista de Tecnologia da Informação	1
Técnicos de Serviços Organizacionais	Técnico Contábil	2
	Técnico em Informática	3
	Técnico de Tecnologia de Informação	1
Assistente de Serviços Administrativos	Técnico Administrativo	8
Agente de Serviços Administrativos	Recepcionista	2
	Telefonista	2
Auxiliar de Serviços Administrativos	Operador de Máquinas Copiadoras	1
Auxiliar de Serviços Especializados	Motorista de Veículo Leve	2
Auxiliar de Serviços Básicos	Copeiro	1
	Ajudante de Serviços Básicos	2

ANEXO II

Cargos do Quadro Permanente da Fundação Cultural e de Esportes - FUNCED

CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE
Gestor de Ações Institucionais	Professor de Educação Física	2
Assistente de Apoio Institucional	Técnico de Apoio Social	2
	Técnico de Cultura	3
	Técnico de Esportes	3
Auxiliar de Apoio Institucional	Auxiliar de Apoio Social	4
	Servente	10
Técnicos de Serviços Organizacionais	Técnico Contábil	1
Assistente de Serviços Administrativos	Técnico Administrativo	7
Agente de Serviços Administrativos	Recepcionista	1
Auxiliar de Serviços Administrativos	Operador de Máquinas Copiadoras	1
Agente de Serviços Especializados	Motorista de Ônibus	1
Auxiliar de Serviços Especializados	Motorista de Veículo Leve	2
Auxiliar de Serviços Básicos	Ajudante de Serviços Básicos	2

Lei

LEI Nº 2577, DE 16 DE JUNHO DE 2003

“Institui a Certidão Negativa de Violação dos Direitos do Consumidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito da Administração Pública Municipal a Certidão Negativa de Violação dos Direitos do Consumidor CNVDC.

Artigo 2º - Entende-se por violação dos Direitos do Consumidor qualquer infração às normas estabelecidas pela Lei Federal 8.078, de 11 de dezembro de 1990.

Artigo 3º - O interessado deverá protocolar requerimento junto ao órgão Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON para a expedição da respectiva certidão.

Artigo 4º - A CNVDC será expedida pelo PROCON Municipal, mediante o requerimento e recolhimento da respectiva taxa de expedição da certidão, cujo valor será fixado por Decreto do Executivo.

§ 1º - A CNVDC deverá ser expedida dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis respectivo protocolo.

§ 2º - A CNVDC terá validade por 30 (trinta) dias a contar de sua expedição.

§ 3º - Os recursos arrecadados com a taxa de expedição do CNVDC serão destinados ao reaparelhamento técnico do PROCON.

Artigo 5º - Recebido o pedido será verificado junto ao Cadastro de Fornecedores mantido pelo PROCON e junto a Defensoria e Promotoria de Defesa do Consumidor sobre a existência de reclamação contra o requerente.

§ 1º - Fia estabelecido o prazo de cinco anos para a caducidade dos dados constantes dos cadastros mencionados neste artigo.

Artigo 6º - O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto regulamentando os casos omissos da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 16 de junho de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/03/CLC/PMD

PARTES:

- Município de Dourados
- Nisseitur Agencia de Viagens e Turismo Ltda
- PROCESSO: Carta Convite n. 030/03
- OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - 12.01 – Secretaria Municipal de Saúde Publica
 - 2.041 – Coordenação das Ações e Serviços de Saúde
 - 3.3.90.33-8365 – Passagens e Despesas com Locomoção
 - 06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda
 - 2.016 – Coordenação das Atividades Fazendárias
 - 3.3.90.33-3401 – Passagens e Despesas com Locomoção
 - 05.01 – Secretaria Municipal de Governo
 - 2.006 – Coordenação da Representação Política e Social do Gabinete
 - 3.3.90.33-590 – Passagens e Despesas com Locomoção
 - 13.01 – Secretaria Municipal de Educação
 - 2.053 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
 - 3.3.90.33-10964 – Passagens e Despesas com Locomoção
 - 07.01 – Secretaria Municipal de Administração
 - 2.017 – Desenvolvimento Administrativo e Operacional da Secretaria
 - 3.3.90.33-4300 – Passagens e Despesas com Locomoção
 - 02.01 – Agencia de Comunicação Popular 2.002 – Administração da Agencia
 - 3.3.90.33-100 – Passagens e Despesas com Locomoção
 - 10.01 – Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo
 - 2.024 – Gerenciamento das Ações Desenvolvimento do Município
 - 3.3.90.33-5403 – Passagens e Despesas com Locação

11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Habitação e Cidadania 2.029 – Coordenação da Gestão Social

3.3.90.33-6067 – Passagens e Despesas com Locomoção
VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 08 de maio de 2003.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/03/CLC/PMD

PARTES:

- Município de Dourados
- Ceila Reis da Rosa - ME
- PROCESSO: Carta Convite n.002/03
- OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 - 05.00 – Secretaria Municipal de Governo
 - 05.02 – Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente/IPLAN 0412200032.008 – Coordenação e Gerenciamento de Estudos e Projetos
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
 - 3.3.90.30.59-988 – Material de Expediente
- VALOR: R\$ 3.154,45 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
- VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
- DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 12 de maio de 2003.
- Secretaria Municipal de Fazenda

Licitações

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 135/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 080/2003

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa classificada: SILVANIA SALETE SGÁRIA-ME, no item 01, com valor global da proposta de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Dourados/MS., 02 de julho de 2003.

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO CONVITE N.º 080/2003. DOURADOS-MS., 02 DE JULHO DE 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
 Prefeito Municipal

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 141/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 081/2003

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de distribuição de panfletos, semanários e cartazes, objetivando atender as necessidades da Agência de Comunicação Popular.

Vencedor: JOSÉ FERREIRA DE ABREU, no item 01, com valor global da proposta de R\$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Dourados/MS., 02 de julho de 2003.

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO CONVITE N.º 081/2003. DOURADOS-MS., 02 DE JULHO DE 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
 Infopel Informática e Papelaria Ltda - EPP

PROCESSO: Carta Convite n. 038/03 **OBJETO:** Aquisição de material didático para distribuição na Rede Municipal de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.02 – Secretaria Municipal de Educação

1236100232.060 – Manutenção do FUNDEF

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.14-12310 – Material Didático para a Distribuição na Rede Municipal de Ensino **VALOR:** R\$ 2.154,00 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 30 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Ceila Reis da Rosa - ME

PROCESSO: Carta Convite n. 038/03 **OBJETO:** Aquisição de material didático para distribuição na Rede Municipal de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.02 – Secretaria Municipal de Educação 1236100232-060 – Manutenção do FUNDEF

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.14-12310 – Material Didático para Distribuição na Rede Municipal de Ensino **VALOR:** R\$ 4.519,00 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias **DATA DA ASSINATURA:** Dourados/MS, 30 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Papelaria Douralivro Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 029/03

OBJETO: Aquisição de material didático para distribuição na Rede Municipal de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.02 – Secretaria Municipal de Educação

1236100232.060 – Manutenção do FUNDEF

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.14-12310 – Material Didático para Distribuição na Rede Municipal de Ensino

VALOR: R\$ 21.199,00 (vinte um mil, cento e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 08 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

Licitações**EXTRATO DO CONTRATO Nº095/03/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Varrichio & Varrichio Ltda - ME. PROCESSO: Carta Convite nº 029/03

OBJETO: Aquisição de material didático para distribuição na Rede Municipal de Ensino.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.02 – Secretaria Municipal de Educação

1236100232.060 – Manutenção do FUNDEF

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.14-12310 – Material Didático para Distribuição na Rede Municipal de Ensino

VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias**DATA DA ASSINATURA:** Dourados/MS, 08 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº098/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Tec Micros Informática Ltda. PROCESSO: Carta Convite nº 029/03

OBJETO: Aquisição de material didático para distribuição na Rede Municipal de Ensino.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.02 – Secretaria Municipal de Educação

1236100232.060 – Manutenção do FUNDEF

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.14-12310 – Material Didático para Distribuição na Rede Municipal de Ensino

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias**DATA DA ASSINATURA:** Dourados/MS, 08 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº096/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Claudio Gauna - ME

PROCESSO: Carta Convite nº 029/03

OBJETO: Aquisição de material didático para distribuição na Rede Municipal de Ensino.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.02 – Secretaria Municipal de Educação

1236100232.060 – Manutenção do FUNDEF

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.14-12310 – Material Didático para Distribuição na Rede Municipal de Ensino

VALOR: R\$ 16.057,00 (dezesesseis mil e cinquenta e sete reais).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias**DATA DA ASSINATURA:** Dourados/MS, 08 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº099/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Infor-7 Suprimentos para Escritório e Informática Ltda. PROCESSO: Carta Convite nº 029/03

OBJETO: Aquisição de material didático para distribuição na Rede Municipal de Ensino.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.02 – Secretaria Municipal de Educação

1236100232.060 – Manutenção do FUNDEF

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.14-12310 – Material Didático para Distribuição na Rede Municipal de Ensino

VALOR: R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias**DATA DA ASSINATURA:** Dourados/MS, 08 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº097/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados

Ceila Reis da Rosa - ME

PROCESSO: Carta Convite nº 029/03

OBJETO: Aquisição de material didático para distribuição na Rede Municipal de Ensino.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.02 – Secretaria Municipal de Educação

1236100232.060 – Manutenção do FUNDEF

3.3.90.30 – Material de consumo

3.3.90.30.14-12310 – Material Didático para Distribuição na Rede Municipal de Ensino

VALOR: R\$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais)**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias**DATA DA ASSINATURA:** Dourados/MS, 08 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

Licitações**EXTRATO DO CONTRATO Nº047/03/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Revendedora de Gás Bahia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 005/03

OBJETO: Aquisição de combustível (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), para uso nas escolas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

1230600232.051 – Programa de Alimentação Escolar
33.90.30 – Material de Consumo

33.90.30.22-10451 – Combustível – Gás VALOR: R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 07 de março de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº046/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Zuco Comércio e Transporte Rodoviário Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 005/03

OBJETO: Aquisição de combustível (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), para uso nas escolas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

1230600232.051 – Programa de Alimentação Escolar
33.90.30 – Material de Consumo

33.90.30.22-10451 – Combustível – Gás VALOR: R\$ 89.749,00 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 07 de março de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº045/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Rontam Eletro Metalúrgica Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 011/03

OBJETO: Aquisição de material permanente (aparelho de comunicação) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.00 – Guarda Municipal

04.01 – Guarda Municipal

0618100062.005 – Manutenção e Encargos da Guarda Municipal
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.02-537 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação VALOR: R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Umucampo Comércio de Peças para Tratores e Veículos Rodoviários Ltda

PROCESSO: Carta Convite nº 020/03

OBJETO: Aquisição de peças para máquinas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

0824400032.029 – Coordenação de Gestão Social

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.39-4584 – Peças para Máquinas – Parte Elétrica

3.3.90.30.38-4582 – Peças para Máquinas – Parte Mecânica

VALOR: R\$ 13.983,10 (treze mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 07 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

Poder Legislativo

Convocação**CONVOCAÇÃO**

De acordo com a convocação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dourados, o Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, Convoca os Senhores Vereadores para quatro Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos **dias 7, 8, 9 e 10 de julho** (segunda a quinta-feira), com início às 8:30 (oito horas e trinta minutos), todas no Plenário da Câmara

Municipal de Dourados, para Discussão e Votação dos Projetos objetos da convocação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 3 de julho de 2003.

Ver. José Carlos Cimatti
Presidente